PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02664/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/09/1979
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o GUARANI FUTEBOL CLUBE.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o GUARANI FUTEBOL CLUBE, com sede e foro nesta Capital, na Rua Conêgo Monte S/N, bairro das Quintas.

Art. 2º - Esta Lei entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de setembro de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de setembro de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito